



Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

O programa vizinhança solidária é um programa exclusivo da Polícia Militar, que deve ser iniciado por iniciativa da instituição perante o Governo do Estado, conforme diretrizes contidas no endereço eletrônico <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/programa-vizinhanca-solidaria>, que são avaliadas de acordo com a possibilidade/necessidade de cada local, de forma técnica e planejada, baseada em índices criminais, vulnerabilidades locais e demais informações de interesse para a segurança pública.

Além disso, para tanto, é necessário que a vizinhança esteja devidamente conectada e apta a divulgar informações, ação essa que vem sendo fomentada com a criação, no começo de 2025, do DECRETO Nº 5.955, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, que instituiu o Programa Itapevi Inteligência Integrada e permitiu, não só a instalação de postes/totens de segurança por empresas privadas e pessoas físicas, como também a disponibilização dessas e de outras imagens privadas à rede de monitoramento do COI.

Sendo assim, já é possível que pessoas jurídicas de direito privado e também pessoas físicas instalem equipamentos de monitoramento em suas propriedades e, como corresponsáveis que são pela segurança pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, auxiliem no combate à criminalidade, disponibilizando e integrando as imagens neles geradas à nossa Central.

Com isso, a implementação de um eventual programa de VS fica muito mais viável.

No entanto, em nosso Município, informamos que em 12 DE MARÇO DE 2025 foi publicada a LEI Nº 3.457, que não só criou o SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, reforçando a necessidade de interação e integração entre todas as forças que atuam no ramo de segurança pública e defesa social no Município, mas também criou o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSPDSI, órgão colegiado permanente, integrante estratégico do Sistema Único de Segurança Pública e Defesa Social - SUSPDSMI, do qual fazem parte todos os atores de segurança pública e membros da sociedade civil, cuja atribuição precípua traduz-se no planejamento e consecução de políticas públicas que promovam a segurança garantindo o respeito dos direitos constitucionais, fundamentais e sociais da coletividade.

O conselho, ainda, tem competência consultiva, sugestiva, administrativa e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública, reforçando a participação popular nas ações e decisões de políticas públicas de segurança pública no nosso Município.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Itapevi
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Data de finalização:

15/05/2025

Horário de finalização:

17:38

Usuário de finalização:

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES
STEFANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 20 de maio de 2025

Ofício S.G. nº 1742/2025

Assunto: Resposta da indicação 2304/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 1742 -2025 Resposta Rafael Alan "

Código para verificação: **B3N43TJN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WAGNER JOSE FERNANDES** (CPF: ***.550.628-**) em 21/05/2025 às 15:03:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/01/2025 - 10:59:56 e válido até 10/01/2028 - 10:59:56.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 050730/2025** e o código **B3N43TJN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.